PORTARIA N9 307, DE 21 DE JULHO DE 1997

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando:

O prazo de vigência das Portarias SVS nos 59195, 172196, 190196. 97197 e 103197 suspenso por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de abril de 1997, data da publicação da Portaria n° 166, de 29 de abril de 1997, fica prorrogado até 29 de setembro de 1997.

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA NÉREGA MARTINEZ

(Of. n9 154/97)